

## **Alargar e aprofundar a União Europeia no novo contexto global**

### **União Económica e Monetária**

63. A união económica e monetária e o euro serão uma realidade antes da entrada do século XXI. Apesar de abranger a Europa central e de leste, o Mediterrâneo e os países africanos da zona franco CFA, o euro será numa primeira fase uma moeda «regional». Os seus efeitos externos far-se-ão sentir principalmente no leste europeu: com a criação de uma área de estabilidade monetária, o aumento da mobilidade de capitais e a facilidade de deslocalização da produção, a UEM irá acelerar o processo de integração a leste, criando as condições para um período de crescimento e de investimento. O processo de ajustamento macroeconómico desta região será assim facilitado pela existência de uma âncora monetária.

64. A médio prazo, o euro pode tornar-se uma moeda global, mas tem para isso de ser uma moeda estável, solidamente assente na saúde macroeconómica da União Europeia, na retoma do crescimento e na diminuição do desemprego. Para aumentar a sua capacidade de atracção de investidores públicos e privados nos mercados internacionais, deverão manter-se a estabilidade da taxa de câmbio e baixas taxas de juro.

65. A UEM e o euro são a demonstração mais clara do aprofundamento da integração europeia. São a mais forte manifestação da vocação de partilha de soberania e de supranacionalidade que o processo de integração europeia conheceu nos últimos anos. A integração económica e monetária fará com que a União Europeia reforce o seu papel de actor económico internacional e poderá ser a base para uma mais importante projecção política da Europa para lá das suas fronteiras. O pleno sucesso do euro depende porém da reforma do orçamento comunitário, de uma harmonização fiscal no seio da União e do reforço da legitimidade das instituições europeias.

66. O euro transcende largamente o âmbito estritamente monetário. Dado o seu impacto sobre a integração no plano político e social, a moeda europeia não pode ser encarada dum ponto de vista meramente económico. A questão da cidadania europeia volta a colocar-se, pois decisões que afectam a vida quotidiana dos cidadãos dos países membros ficam fora da jurisdição das autoridades nacionais perante os quais estas respondem. Por outro lado, a disciplina orçamental não pode alhear-se das preocupações de justiça e de solidariedade social sem as quais a união económica e monetária perde legitimidade política e sustentação pública.

### Desafios políticos e institucionais do alargamento

67. O alargamento e a reforma institucional constituem o próximo grande desafio da União Europeia. Em termos políticos, dimensão essencial do alargamento, o Tratado de Amsterdão reiterou a democracia como princípio básico da União ao prever sanções no caso de violações graves e sistemáticas dos direitos do Homem num Estado membro. Na mesma linha, reafirmou a importância do princípio da não discriminação e do combate à xenofobia.

68. A reforma institucional, mesmo sendo indispensável ao sucesso do alargamento, depara-se com inúmeras dificuldades. Muitos países, particularmente os de menor dimensão, estão apreensivos quanto à manutenção do actual equilíbrio entre os Estados. Se o equilíbrio entre os Estados é essencial para a coesão da União Europeia, o dilema eficácia–representação democrática está por resolver, e o debate tende a intensificar-se perante o aumento do número de Estados membros.

69. O alargamento, por si só, não é positivo nem negativo para o desenvolvimento interno da União – a questão reside em saber se é compatível, e mesmo indutor, do aprofundamento. Apesar de a UEM implicar um aprofundamento da Europa económica, não existe um consenso semelhante para o aprofundamento da Europa política e social. As decisões, na União Europeia, continuam a resultar de um complexo equilíbrio entre supranacionalidade e intergovernamentalidade. A UEM e o Banco Central Europeu são exemplo claro de regulação supranacional, ao passo que a predominância inquestionável do Conselho sustenta a lógica estatal e intergovernamental.

70. A multiplicidade de modalidades de cooperação entre os Estados membros reforça a tendência para uma construção europeia diferenciada, caracterizada pela flexibilidade e pela geometria variável. Por resolver continua o desequilíbrio entre a forte integração económica e monetária e a fraqueza da união política.

### A União Europeia como actor internacional: influência sem poder?

71. A União Europeia, como potência civil, tem um papel político relevante na esfera mundial, assente na política de cooperação para o desenvolvimento e de ajuda humanitária, na multiplicação de acordos comerciais e de cooperação, na parceria económica e política com os países do Mediterrâneo, na cooperação e associação com os países da Europa central e de leste, na acção concertada nas grandes instituições e na posição comum no seio da OMC.

72. Em matéria de política externa e de segurança comum, o Tratado de Amsterdão consagrou alguns avanços: foi reforçado o papel da Presidência e criado o cargo de Alto Representante para a política externa no Secretariado do Conselho, bem como uma unidade de planificação política. No processo de decisão foi introduzida a abstenção construtiva, que reduz a possibilidade de bloqueios. O Tratado aponta também para a necessidade de uma abordagem mais integrada dos objectivos da política externa, no plano económico, do

desenvolvimento e da segurança, cabendo à Comissão e ao Conselho coordenar as suas actividades de forma a que a acção externa da União seja mais coerente e eficaz.

73. Apesar da inclusão das operações de paz (as chamadas «missões de Petersberg») no Tratado da União Europeia, a ausência de decisão relativamente à União da Europa Ocidental (UEO) indica que nem a política de defesa comum nem a estrutura correspondente serão realidade num futuro próximo. O apego à neutralidade ou a hesitação, por parte de alguns países membros, em assumir os encargos financeiros inerentes impede avanços significativos neste domínio.

74. Ainda que o Tratado de Amsterdão tenha introduzido algumas modificações, a política externa comum continua limitada, tanto em termos de abrangência como de eficácia. No médio prazo, a PESC não se transformará num «motor» de integração ou de criação de uma identidade política. O facto de não constituir uma potência militar, no entanto, não obriga a União Europeia a prescindir de um papel significativo na cena internacional. A densa teia de relações que estabelece, formal e informalmente, no plano económico e político, cultural, social, laboral, com parceiros externos tem inegável impacto num sistema internacional marcadamente transnacional. Se o carácter de potência civil priva em larga medida a União Europeia do instrumento político-militar na prossecução da sua política externa, o carácter único do seu projecto político e social confere-lhe forte influência política na cena internacional.

#### **A União Europeia e o Mercosul: uma ligação estratégica?**

75. A União Europeia tem uma agenda definida em relação ao Mercosul: a criação de uma associação inter-regional que tenha por base uma cooperação política sólida, tanto em temas estritamente inter-regionais como internacionais. O acordo-quadro abrange temas como o comércio livre, a cooperação económica, particularmente para a promoção de investimentos, a cooperação técnica, a integração regional, e o reforço dos contactos entre as sociedades civis, especialmente ao nível das comunidades empresariais.

76. A Comissão Europeia solicitou ao Conselho um mandato para redigir a proposta de associação inter-regional. Espera-se que as negociações prossigam até à Cimeira União Europeia-América Latina-Caraíbas, e é possível que seja emitida uma declaração conjunta nessa ocasião dando conta do ponto do acordo de associação entre a União Europeia e o Mercosul.

77. O dinamismo das relações União Europeia-Mercosul depende em grande medida da evolução interna da União Europeia e da hierarquia de prioridades que adoptar para as relações externas – e do lugar do Mercosul nessa hierarquia. Nem o alargamento nem as